



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Segunda-feira • 3 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1095

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 061/2018 – Empresa: INFORLASER Comércio e Serviços LTDA – EPP.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

### 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2018

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA** E A EMPRESA **INFORLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018** E O **CONVITE Nº 007/2018**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **INFORLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.150.608/0001-90**, com sede na **Avenida do Cinquentenário, 1129, Loja A, Centro, Itabuna, Bahia, CEP: 45.600-006**, neste ato representada por seu **Procurador**, o Sr **ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO FREITAS**, portador da carteira de identidade nº **08854811 27 SSP/BA**, e do CPF/MF nº **002.685.585-23**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso I, do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II – ...”*

Na forma e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato em epígrafe, conforme rege o Inciso I, Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Cláusula Quarta do respectivo Contrato

1.2 – contratação de empresa do ramo para fornecimento de cartuchos de impressora Laser e Jato de Tinta e prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressoras Laser e Jato de Tinta, destinados a diversas Secretarias Municipais, do Município de São José da Vitória, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos serviços objeto desta licitação, no período de 18 de Dezembro de 2019 à 31 de Dezembro de 2020 ou por determinação da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 – O valor do Termo de Aditivo de Contrato será de **R\$: 109.948,00(Cento e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais)**, conforme saldo do Contrato nº 061/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 16 de Dezembro de 2019.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**INFORLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**  
**ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO FREITAS**  
**RG: 08854811 27 SSP/BA**  
PROCURADOR  
**CONTRATADO**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **16 de Dezembro de 2019**

---

Assessor Jurídico

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000  
Página 2 de 2